



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

ATA PLENÁRIA, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Ata da quadragésima quinta Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 2022, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do **vereador N. Lima**, secretariado pelo **vereador Antônio Moraes**, presentes ainda os Vereadores: **Adailton Cruz, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene**; foi declarada aberta a sessão. Constaram do **EXPEDIENTE DO DIA**: OFÍCIO/Nº. 969/2022/GABPRE/ASSEJUR; OFÍCIOS/Nºs. 929, 929 e 930/2022/EMURB; OFÍCIO/Nº. 448/2022/GBSUP; OFÍCIO/Nº. 37/2022/CAODCAEEMS; OFÍCIO Nº. 1072/2022/SEMSA; OFÍCIO/Nº. 14/2022/CES; OFÍCIOS/Nºs. 970 e 971/2022/ASSEJUR e OFÍCIO/Nº. 1053/2022/SEINFRA. **A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Tribuna Popular prevista fora cancelada. SESSÃO SUSPensa. SESSÃO REABERTA. Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº1/2022 – retirada de pauta, a pedido do líder do prefeito na Câmara. Aberto o PEQUENO EXPEDIENTE. Vereadora Michelle Melo** assomou a tribuna. Reiterou indicação ao Loteamento Santa Luzia – Rua Biribá e cumprimentou a Imprensa pela exposição de matérias de denúncia sobre o corte de linhas de ônibus na Cidade. **Vereador Célio Gadelha** assomou a tribuna. Alertou para a falta d'água na região acidentada da capital, e, ademais, externou preocupação com o Sistema de Transporte Público de Rio Branco. Em questão de ordem, **vereador Ismael Machado** comunicou aos pares o prazo de vinte dias para apresentação de emendas ao PL de Diretrizes Orçamentárias. **Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna. Indicou melhorias ao Bairro Santa Maria – Regional da Vila Acre, estas, na ordem de recuperação de ramais e reparos na iluminação pública. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Lamentou a morte de mais uma criança, vítima da Síndrome Respiratória Aguda, ao tempo em que se solidarizou com os familiares enlutados. Já em outra temática, a parlamentar sugeriu agenda com a Comissão de Transporte da Câmara visando soluções para as demandas de mobilidade na Cidade. Em questão de ordem, **vereador Hildegard Pascoal**, da tribuna, requereu Moção de Pesar aos amigos e familiares do senhor Sebastião Freitas da Silva. Encerrado o pequeno expediente. Aberto o **GRANDE EXPEDIENTE. Vereador Arnaldo Barros** assomou a tribuna. Agradeceu a equipe de Obras da prefeitura pela resposta à indicação pretérita, à quadra do Pelé - Bosque. Contextualizou indicação de melhoria ao Ramal do Romão – Estrada do Aeroporto Internacional de Rio Branco. Em apertes: vereadora Lene Petecão e vereador Francisco Piaba. Ademais, reivindicou ao Executivo a revitalização de quadra esportiva localizada no Bairro Mocinha Magalhães. **Vereadora Michelle Melo** assomou a tribuna e relatou denúncias de irregularidades na Superintendência do Transporte Público de Rio Branco – RBTRANS; estas, na ordem de falta de estrutura física, carência de materiais indispensáveis na execução dos trabalhos, negligência no pagamento de adicionais e suspensão de linhas por corte de gastos. Não obstante, a parlamentar chamou atenção da Comissão de Transportes do Legislativo para a problemática. **Vereador Samir Bestene** assomou a tribuna. Destacou a inauguração do Programa Cidade Iluminada, ao passo em que enalteceu as benesses à população e cumprimentou o prefeito e sua equipe pela presteza. Em aparte o vereador N. Lima. Já em outra pauta, o orador, tratou da crise do transporte em Rio Branco, em vista dos recentes fatos adicionados à narrativa, como a redução da frota à disposição do Sistema. Por fim, o parlamentar comemorou o avanço do projeto para inserção do curso de



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

Ciências Contábeis na Universidade Federal do Acre – UFAC. **Vereador Ismael Machado** assomou a tribuna e saiu em defesa da Regularização Fundiária na cidade de Rio Branco. Noutro tanto, alertou para problemas de trafegabilidade no Ramal JK – Quixadá, e, chamou atenção da equipe do SEAGRO para a problemática. Por fim, parabenizou os irmãos Crispim, pela passagem do aniversário dos mesmos. Encerrado o grande expediente. Em questão de ordem, **vereador Fábio Araújo** reapresentou Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, esta, que: altera o Parágrafo 12 e 13, do Art. 77 da mesma. Aberta a **ORDEM DO DIA**. Registrada a presença dos edis: **Adailton Cruz, Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném e Samir Bestene. Veto nº6/2022**, do Executivo Municipal: Veto Integral ao Autógrafo nº 32/2022, oriundo do Projeto de Lei nº 60/2021, de autoria da Vereadora Michelle Melo, o qual Institui a Política Municipal de prevenção ao abandono e à evasão escolar. Parecer da CCJRF pela rejeição do veto. Votação nominal. **Votaram pela rejeição** do veto os vereadores: Emerson Jarude, Fábio Araújo, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio e Michelle Melo. **Votaram pela manutenção do veto** os vereadores: Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Francisco Piaba, Lene Petecão, Raimundo Castro, Raimundo Neném e Samir Bestene. **Veto mantido por 7 a 6. Projeto de Lei Complementar nº38/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e dá outras providências. Parecer da CCJRF e COFT pela aprovação da matéria. Votação. **Aprovado por maioria, por 12 votos, inclusive em redação final.** Vencida a vereadora Michelle Melo. **Projeto de Lei Complementar nº39/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por anulação parcial de dotação, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e dá outras providências. Parecer da CCJRF e COFT pela aprovação da matéria. Votação. **Aprovado por unanimidade, por 13 votos, inclusive em redação final.** **Projeto de Lei Complementar nº40/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, em favor do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, e dá outras providências. Parecer da CCJRF e COFT pela aprovação da matéria. Votação. **Aprovado por unanimidade, por 13 votos, inclusive em redação final.** **Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º bimestre de 2022.** Parecer da COFT pela aprovação integral. Somente para ciência plenária. **Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º bimestre de 2022 e o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestral do exercício de 2022.** Parecer da COFT pela aprovação integral. Somente para ciência plenária. **Requerimento nº80/2022**, de autoria da vereadora Lene Petecão, que requer que seja reiterado ofício à Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, em nome do Diretor Presidente Sr. José Assis Benvindo, solicitando benfeitorias urgentes a serem executadas nas escadarias que são utilizadas pelas pessoas que fazem a travessia do rio de catraia, entre os bairros Quinze, Base, Cidade Nova e Aeroporto Velho. **Aprovado por maioria, por 12 votos. Absteve-se a vereadora Michelle Melo.** Encerrada a ordem o dia. Não houve inscritos na **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às **11h:45**. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e por mim, Secretário:

VEREADOR N. LIMA
Presidente

VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
Secretário.



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa

Divisão de	Recepção e Protocolo/PMRB
Recebido em	28 / 06 / 2022
Hora:	16h40
Por:	Pido

OFÍCIO Nº 210/2022/DILEGIS/CMRB

Rio Branco, 28 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
TIÃO BOCALOM
Prefeito do Município de Rio Branco
Rua Rui Barbosa, nº 285 – Bairro Centro
Rio Branco – (AC)



Assunto: Encaminhamento de Autógrafos

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos discriminados abaixo:

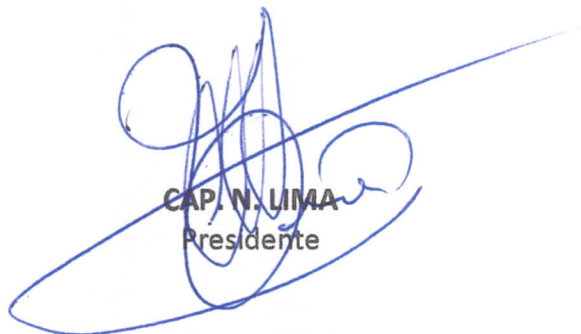
- Autógrafo nº 46/2022, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº 38/2022, de autoria do Executivo Municipal, que possui a seguinte ementa: **"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e dá outras providências";**
- Autógrafo nº 47/2022, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº 39/2022, de autoria do Executivo Municipal, que possui a seguinte ementa: **"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e dá outras providências";**
- Autógrafo nº 48/2022, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº 40/2022, de autoria do Executivo Municipal, que possui a seguinte ementa: **"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, e dá outras providências".**



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa

Ademais, informo que o inteiro teor dos autos dos Processos Legislativos dos Autógrafos supracitados encontra-se no sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Branco, dentro do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (<https://sapl.riobranco.ac.leg.br/>).

Atenciosamente,


CAP N. LIMA
Presidente



OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 998/2022

Rio Branco - AC, 05 de julho de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Manoel José Nogueira Lima
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos e Leis Municipais

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original dos Autógrafos e das Leis Municipais, devidamente, publicadas no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

- 1- **Autógrafo nº 41/2022 – Lei Municipal nº 2.431, de 27 de junho de 2022** - “Dispõe sobre a implantação da cultura de pacificação nas escolas do Município de Rio Branco”, publicada no Diário Oficial nº 13.317 de 01 de julho de 2022;
- 2- **Autógrafo nº 46/2022 - Lei Complementar nº 161, de 29 de junho de 2022** - “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial nº 13.317 de 01 de julho de 2022;
- 3- **Autógrafo nº 47/2022 - Lei Complementar nº 162, de 29 de junho de 2022** - “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de dotação, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial nº 13.317 de 01 de julho de 2022;
- 4- **Autógrafo nº 48/2022 - Lei Complementar nº 163, de 29 de junho de 2022** - “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial nº 13.317 de 01 de julho de 2022;

PROTOCOLO GERAL

Processo / CMRB Nº 11-988

Em: 05/07/22

Rua Rui Barbosa, 285 - Centro
Rio Branco - AC - CEP 69.900-120

Tel.: +55 (68) 3212-7009 / Email: assessoriaespecial.juridico@riobranco.ac.gov.br

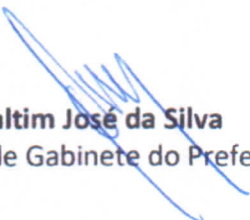
RECEBIDO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Protocolo: 05/07/2022
15:33
jackie

5- Autógrafo nº 49/2022 - Lei Complementar nº 166, de 1º de julho de 2022 - "Altera a Lei municipal nº 1.887, de 30 de dezembro de 2011", publicada no Diário Oficial nº 13.319, de 05 de julho de 2022;

6- Autógrafo nº 50/2022 - Lei Complementar nº 164, de 1º de julho de 2022 - "Dispõe sobre a criação de subsídio tarifário temporário ao Transporte Público Coletivo Urbano, no valor R\$ 1,45 (um real e quarenta cinco centavos) por passageiros transportados, objetivando a manutenção do valor da tarifa 3,50 (três reais e cinquenta centavos) no Sistema Integrado de Transporte Urbano de Rio Branco – SITURB, bem como adequação da remuneração tarifária aos custos reais do serviço e dá outras providências", publicada no Diário Oficial nº 13.317 de 01 de julho de 2022;

7- Autógrafo nº 51/2022 - Lei Complementar nº 165, de 1 de julho de 2022 - "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, e dá outras providências", publicada no Diário Oficial nº 13.317 de 01 de julho de 2022;

Votos de elevada estima e consideração,



Valtim José da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito



AUTÓGRAFO

Nº 48/2022

Do: Projeto de Lei Complementar n.º 40/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, e dá outras providências".

Lei Complementar n.º 163 de 29/06/2021 Publicada no D.O.E. nº 13.317 de 01/07/2021.

AUTÓGRAFO Nº48/2022

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC

Sanciono integralmente.

Em: *29* de *junho* de *2022*.

Tião Boccalom

TIÃO BOCCALOM
Prefeito Municipal

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos mil reais)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos mil reais)**, provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 28 de junho de 2022.

[Assinatura]
CAP. N. LIMA
Presidente

[Assinatura]
ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário.

ANEXO ÚNICO – Tabela 01

ÓRGÃO		011		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		201		SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
17				Saneamento							
17	512			Saneamento Básico Urbano							
17	512	0404		Gestão Administrativa							
17	512	0404	2016.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAERB							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	101	R. P.	610.647,00
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	3	90	39	101	R. P.	256.372,70
				DESPESA DE CAPITAL	4	0	00	00			
				INVESTIMENTOS	4	4	00	00			
				Aplicações Diretas	4	4	90	00			
				Equipamentos e Material permanente	4	4	90	52	101	R. P.	685.114,90
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											1.552.134,60



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ANEXO ÚNICO – Tabela 02



ÓRGÃO		011		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		201		SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
17				Saneamento							
17	512			Saneamento Básico Urbano							
17	512	0602		Revitalização do Sistema de Saneamento Básico							
17	512	0602	2017.0000	Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	101	R. P.	5.991.751,40
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	3	90	39	101	R. P.	23.039.747,40
				DESPESA DE CAPITAL	4	0	00	00			
				INVESTIMENTOS	4	4	00	00			
				Aplicações Diretas	4	4	90	00			
				Equipamentos e Material permanente	4	4	90	52	101	R. P.	1.916.366,60
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											30.947.865,40
TOTAL GERAL											32.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



LEI COMPLEMENTAR Nº 163 DE 29 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos mil reais)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

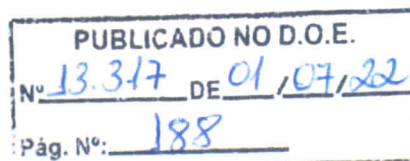
Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos mil reais)**, provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 29 de junho de 2022, 134 da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.


Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



ANEXO ÚNICO – Tabela 01

ÓRGÃO		011		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		201		SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
17				Saneamento							
17	512			Saneamento Básico Urbano							
17	512	0404		Gestão Administrativa							
17	512	0404	2016.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAERB							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	101	R. P.	610.647,00
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	3	90	39	101	R. P.	256.372,70
				DESPESA DE CAPITAL	4	0	00	00			
				INVESTIMENTOS	4	4	00	00			
				Aplicações Diretas	4	4	90	00			
				Equipamentos e Material permanente	4	4	90	52	101	R. P.	685.114,90
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											1.552.134,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ANEXO ÚNICO – Tabela 02



ÓRGÃO		011		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		201		SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
17				Saneamento							
17	512			Saneamento Básico Urbano							
17	512	0602		Revitalização do Sistema de Saneamento Básico							
17	512	0602	2017.0000	Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	101	R. P.	5.991.751,40
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3	3	90	39	101	R. P.	23.039.747,40
				DESPESA DE CAPITAL	4	0	00	00			
				INVESTIMENTOS	4	4	00	00			
				Aplicações Diretas	4	4	90	00			
				Equipamentos e Material permanente	4	4	90	52	101	R. P.	1.916.366,60
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											30.947.865,40
TOTAL GERAL											32.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 163 DE 29 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos mil reais) ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos mil reais), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 29 de junho de 2022, 134 da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

ÓRGÃO		011		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
UNIDADE		201		SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
17				Saneamento							
17	512			Saneamento Básico Urbano							
17	512	0404		Gestão Administrativa							
17	512	0404	2016.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAERB							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	101	R. P.	610.647,00
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	3	90	39	101	R. P.	256.372,70
				DESPESA DE CAPITAL	4	0	00	00			
				INVESTIMENTOS	4	4	00	00			
				Aplicações Diretas	4	4	90	00			
				Equipamentos e Material permanente	4	4	90	52	101	R. P.	685.114,90
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											1.552.134,60

ANEXO ÚNICO – Tabela 01

ÓRGÃO		011		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		201		SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
17				Saneamento							
17	512			Saneamento Básico Urbano							
17	512	0602		Revitalização do Sistema de Saneamento Básico							
17	512	0602	2017.0000	Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	101	R. P.	5.991.751,40
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	3	90	39	101	R. P.	23.039.747,40
				DESPESA DE CAPITAL	4	0	00	00			
				INVESTIMENTOS	4	4	00	00			
				Aplicações Diretas	4	4	90	00			
				Equipamentos e Material permanente	4	4	90	52	101	R. P.	1.916.366,60
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											30.947.865,40
TOTAL GERAL											32.500.000,00

ANEXO ÚNICO – Tabela 02



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2022

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, em favor do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, e dá outras providências".

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 06 de julho de 2022.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa